



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 117, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o pedido de remissão de créditos (anuidades).

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 032/2022 sobre a demanda oriunda do processo administrativo de nº 2252/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 880ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 05 de abril de 2022.

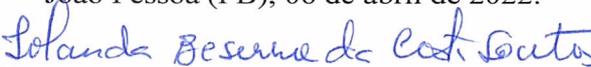
DECIDEM:

Art. 1º DEFERIR, por unanimidade de votos, a remissão das anuidades referente aos anos de 2018 a 2021, por se enquadrar nas exigências do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88, conforme exposto no parecer jurídico de nº 23/2022.

Art. 2º Aprova, ainda, as recomendações constantes no parecer jurídico de nº 32/2022.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Conselheira Secretária substituindo a
Presidente na ROP.

João Pessoa (PB), 06 de abril de 2022.

IOLANDA BESERRA DA COSTA
SANTOS
COREN-PB nº 13377-ENF-IR
Conselheira Secretária “ad-hoc”